

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1071/00

Dá denominação a logradouro público.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal, por força desta lei, autorizado a dar a seguinte denominação, à escadaria localizada na Rua 1º de Janeiro, no Bairro Santo Antônio.

ESCADARIA CARLOS DOMINGOS LARANTES

Art.2°. O Executivo Municipal providenciará a colocação das placas indicativas, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, CFLCL, COPASA e TELEMAR.

Art.3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Pirapetinga, 18 de setembro de 2000.

CATO BORGES CHAVES PREFEITO MUNICIPAL